

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017**I - PARTES**

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, doravante denominada CONTRATANTE,

LISEGRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.894.172/0001-58, com sede na Rua Henrique Mehl nº 428, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81.560-140, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo seu Diretor Cesar Antonio Lise, CPF 63611309915, RG 3.460.934-9 SESP/PR doravante denominada CONTRATADA,

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre da Dispensa de Licitação 002/2017, publicado no DIOE nº , pg. 43 em 20 de dezembro de 2017 e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes da Lei Federal nº 8. 666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Impressão de UMA EDIÇÃO DA REVISTA PARANÁ FAZ CIÊNCIA nº 6 nos termos da presente avença, a qual constitui-se no único instrumento de regulação de direitos e obrigações das partes, ficando revogado qualquer entendimento prévio eventualmente estabelecido, sendo que quaisquer alterações somente serão válidas se estipuladas mediante termo aditivo, não tendo eficácia qualquer compromisso assumido verbalmente. O objeto do presente contrato abrangerá a prestação dos seguintes serviços pela CONTRATADA, constituindo-se suas obrigações:

Paragrafo primeiro: A revista terá a seguinte configuração técnica: Qt: 1500un. Tamanho (fechado) 280mm x 210 mm (altura x largura); 4x4 cores. Capa em Couche fosco LD 170 e miolo em Couche fosco LD 115 + verniz UV em 1 dos lados da capa, dobra, corte, refile e 2 grampos.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos autos da Dispensa de Licitação 002/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Paragrafo Único : O valor atual foi calculado sobre uma estimativa de trabalho que deverá ser realizado. Havendo aumento desproporcional no volume desses serviços ou nos custos durante a vigência do contrato, as partes ajustarão novo valor que mantenha a relação de equilíbrio econômico-financeiro, através de termo aditivo. Caso haja mudança de conteúdo após executada a revisão e a diagramação, esses dois serviços precisarão ser cobrados novamente para refazê-los.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado à vista, observado o prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da comprovação da entrega, instalação e montagem dos itens solicitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura se encerrará no dia 31 de janeiro de 2018, quando da entrega definitiva dos serviços contratados, após conferência e atestado da CONTRATANTE da adimplência do objeto deste contrato, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

Parágrafo Único: A CONTRATADA compromete-se a manter equipe apta a atender o objeto deste instrumento durante todo o período contratual ou até a aprovação final dos itens listados na Cláusula Primeira, o que ocorrer primeiro

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – Fornecer todo o conteúdo da revista (fotos, textos, imagens, gráficos, etc) à CONTRATADA para execução dos serviços ora contratados. A CONTRATADA poderá fornecer até 5 (cinco) imagens para a CONTRATANTE durante o período contratual;

II – Manter a CONTRATADA, periodicamente informada, para estar apta a desenvolver os serviços descritos contratados;

III – Manter um representante disponível e capacitado para o atendimento e contato com a CONTRATADA;

IV – Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, observando os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

V – Garantir o acesso da CONTRATADA a todos os dados e informações existentes e relevantes para o desenvolvimento dos serviços;

VI – Solucionar, com precisão e dentro do menor espaço de tempo possível, as dúvidas e situações adversas capazes de comprometer o objeto do presente contrato;

VII – Assegurar aos empregados ou prepostos da CONTRATADA acesso aos locais de sua sede em que os serviços tenham que ser executados;

VIII – Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA a ocorrência de fato impeditivo à execução dos serviços ora ajustados;

IX) conferir os itens, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

X) efetuar o pagamento à vista na conta da CONTRATADA, observado o prazo de, no mínimo, (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega dos itens solicitados, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação 002/2017;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA não se responsabilizará por informações inexatas ou equivocadas que não tenham sido geradas por sua culpa, especialmente quando os textos e layouts forem aprovados pela CONTRATANTE e quando forem passadas informações incompletas ou equivocadas por representantes da CONTRATANTE. A CONTRATADA também não se responsabilizará por falhas técnicas ou baixa qualidade de impressão e acabamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela CONTRATANTE por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

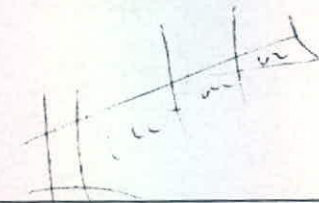
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 18 de dezembro de 2017

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA



Paulo Roberto Slud Brofman
Presidente



José Carlos Gehr
Diretor

CONTRATADA: LISEGRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA – ME



Cesar Antonio Lise
Diretor

Testemunhas:

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Aviso de abertura de licitação – Tomada
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Recapeamento asfáltico Distrito da Alemoa, totalizando 6.601,57 1030938-13/2017/MTUR INFRAESTRUTURA
Prazo de execução: 04 (quatro) meses;
ABERTURA: 24 de Janeiro de 2018 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 29 de dezembro de 2017.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

128357/2017

Sulina

AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2017.

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 118/2017, devido à normas do COMPRASNET, ficando **RETIFICADO** o Anexo I, no Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2017, nos seguintes termos: Quantidade do **item 03**: 339,30 toneladas passa a ser 340 toneladas, majorando o valor total estimado de R\$ 198.350,00 para R\$ 198.420,00. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. Sulina, 29 de dezembro de 2017.
PAULO HORN, Prefeito Municipal.

128342/2017

AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2017.

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 119/2017, devido às normas do COMPRASNET, ficando **RETIFICADO** o Anexo I, no Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2017, nos seguintes termos: Quantidade do **item 04**: 420,80 toneladas passa a ser 421 toneladas, majorando o valor total estimado de R\$ 201.970,00 para R\$ 201.990,00. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. Sulina, 29 de dezembro de 2017.
PAULO HORN, Prefeito Municipal.

128343/2017

Entidades Municipais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME. Objeto: O presente contrato tem como objeto a impressão de UMA EDIÇÃO DA REVISTA PARANÁ FAZ CIÊNCIA nº 6 nos termos da presente avença, a qual constitui-se no único instrumento de regulação de direitos e obrigações das partes, ficando revogado qualquer entendimento prévio eventualmente estabelecido, sendo que quaisquer alterações somente serão válidas se estipuladas mediante termo aditivo, não tendo eficácia qualquer compromisso assumido verbalmente. O objeto do presente contrato abrangerá a prestação dos seguintes serviços pela CONTRATADA, constituindo-se suas obrigações: Parágrafo primeiro: A revista terá a seguinte configuração técnica: Qt: 1500un. Tamanho (fechado) 280mm x 210 mm (altura x largura), 4x4 cores. Capa em Couche fosco LD 170 e miolo em Couche fosco LD 115 + verniz UV em 1 dos lados da capa, dobra, corte, refile e 2 grampos. Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos autos da Dispensa de Licitação 002/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2017. Vigência: até 31 de janeiro de 2018, quando da entrega definitiva dos serviços contratados.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente
JOSÉ CARLOS GEHR
Diretor de Administração e Finanças

127354/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 30881418

Documento emitido em 18/01/2018 09:19:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10099 | 02/01/2018 | PÁG. 14

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.brSITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br
(COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – AMS)

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218/3162-4225/3162-4286/3162-4291

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 29 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO(A)

128378/2017

Diário OFICIAL Executivo
Poder Executivo Estadual
Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná




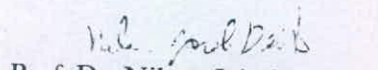
Ato da Diretoria Executiva 033/2018


FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no artigo 118, da Lei Estadual 15.608/2007, RESOLVE nomear até o final da presente gestão que se encerra em 31 de dezembro de 2018, a funcionária MARIA SALETTI SCHMITT DA SILVA, do Setor Financeiro, para desempenhar a função de FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrados pela Fundação Araucária, dando continuidade à função que a referida colaboradora vinha exercendo desde 08 de novembro de 2017, em decorrência do Ato da Diretoria Executiva 094/2017.

Curitiba, 21 de maio de 2018.


Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente


Prof. Dr. Nilceu Jabob Deitos
Diretor Científico


Dr. José Carlos Gehr
Diretor Administrativo e Financeiro





FMDR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 26/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de filtros e óleos...
Abertura: 05/06/2018 às 09h:10min na sede da FMDR...
Toledo-PR, 21 de maio de 2018.
DOMINGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE

50033/2018

Ato da Diretoria Executiva 033/2018
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no artigo 118, da Lei Estadual 15.608/2007, RESOLVE nomear até o final da presente gestão que se encerra em 31 de dezembro de 2018, a funcionária MARIA SALETTI SCHMITT DA SILVA do Setor Financeiro para desempenhar a função de FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrados pela Fundação Araucária, dando continuidade à função que a referida colaboradora vinha exercendo desde 08 de novembro de 2017, em decorrência do Ato da Diretoria Executiva 094/2017.

Curitiba, 21 de maio de 2018.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman - Presidente
Prof. Dr. Nilceu Jacob Deitos - Diretor Científico
Dr. Jose Carlos Gehr - Diretor Administrativo e Financeiro

50266/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

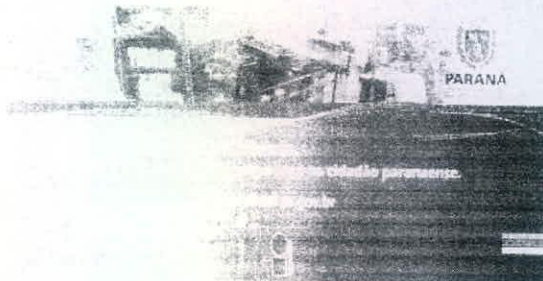
Nº	Projeto	Objeto	Data assinatura	Vigência
004/2018	Projeto 050401 Chamada Pública 08/2018	Projeto 050401 Chamada Pública 08/2018	17/05/2018	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
067/2018	Projeto 050384 Chamada Pública 08/2018	Projeto 050384 Chamada Pública 08/2018	17/05/2018	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
094/2018	Projeto 050355 Chamada Pública 04/2018	Projeto 050355 Chamada Pública 04/2018	17/05/2018	Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLEID BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

50318/2018

Contrato Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEDPAR
Contrato de Terço de Credenciamento - INEX 002/18 - Proc. Adm. 005/18
Contrato de Credenciamento nº 058/2018, firmado em 21/05/2018 com a empresa...
Contrato de Terço de Credenciamento - INEX 002/18 - Proc. Adm. 005/18
Contrato de Credenciamento nº 057/2018, firmado em 21/05/2018 com a empresa...
Contrato de Credenciamento nº 059/2018, firmado em 21/05/2018 com a empresa...

50329/2018



A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

